



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PROJETO DE LEI Nº 01 /24, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.



**Concede Recomposição Salarial
aos Servidores do Município e dá
Outras Providências.**

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial no índice de 3,71% (três inteiros, setenta e um centésimos por cento), correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no ano de 2023, a partir do mês de janeiro de 2024, sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2023, aos servidores do município, efetivos, contratados, comissionados, secretários municipais, prefeito, vice-prefeito, conselheiros tutelares, aposentados e pensionistas, com exceção aos profissionais do magistério.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento real salarial no índice de 3,14% (três inteiros, catorze centésimos por cento), a partir do mês de janeiro de 2024, aos servidores do município, efetivos, contratados, comissionados, conselheiros tutelares, aposentados e pensionistas, com exceção aos profissionais do magistério, secretários municipais, prefeito e vice-prefeito.

Art. 3º – Adota-se como metodologia de cálculo para definição dos novos salários, a aplicação do índice de que trata o Art. 1º desta Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

e em seguida, a aplicação do índice de que trata o Art. 2º desta Lei, sobre os valores oriundos da aplicação do índice contido no Art. 1º.

Art. 4º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos profissionais do magistério, regidos pela Lei Complementar 12/2013, de 27 de dezembro de 2013, no índice de 12,31% (doze inteiros, trinta e um centésimos por cento), a partir do mês de janeiro de 2024, sobre os vencimentos de dezembro de 2023, com fulcro na Portaria Interministerial MF/MEC nº. 7, de 29/12/2023, que atualiza as estimativas de custos per capita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb.

Art. 5º – Fica o nível salarial X-A, de que trata a Lei Complementar 11/2013, adequado ao Decreto Federal nº. 11.864/2023, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 6º – Fica também autorizado o arredondamento do resultado do cálculo de cada recomposição, adicionando-se dois zeros à direita após a vírgula e acrescentando-se uma unidade de real à esquerda antes da vírgula.

Art. 7º – Faz parte integrante desta Lei as novas tabelas de vencimentos, conforme especificado:

I – Tabela de Vencimento de cargo de provimento em comissão, anexo II da Lei Complementar 11/2013.

II – Tabela de Vencimento de cargo efetivo, anexo IV da Lei Complementar 11/2013.

III – Tabela de Vencimento de cargo de provimento em comissão, anexo II da Lei Complementar 12/2013.

IV – Tabela de Vencimento de cargo efetivo, anexo IV da Lei Complementar 12/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

Art. 8º – As despesas da Presente Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias do orçamento vigente, podendo ser suplementada, caso seja necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.467/2023, de 13 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de Espera Feliz para o exercício financeiro de 2024.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, no dia primeiro de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 17 de janeiro de 2024.


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

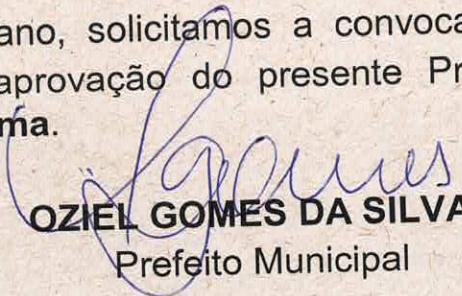
Justificativa

O Presente Projeto de Lei trata-se de conceder recomposição salarial no índice 3,71% (três inteiros, setenta e um centésimos por cento), correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no ano de 2023 e aumento real salarial no índice de 3,26% (três inteiros, vinte e seis centésimos por cento sobre os vencimentos do mês de dezembro do ano de 2023, aos servidores do município, contemplando, efetivos, contratados, aposentados e pensionistas.

A revisão geral anual da remuneração e subsídios está prevista na Constituição Federal e nas Leis Complementares Municipais 11/2013 e 12/2013, tendo como finalidade, como o próprio nome diz, “recompor o poder real de compra dos trabalhadores, defasado pela inflação”.

O projeto contempla ainda os profissionais do magistério, regidos pela Lei Complementar 12/2013, de 27 de dezembro de 2013, valorizando a categoria com um aumento salarial de **12,31% (doze inteiros, trinta e um centésimos por cento)**, atendendo, portanto, a Portaria Interministerial MF/MEC nº. 7, publicada em edição extra do Diário Oficial da União, de 29/12/2023, que atualiza as estimativas de custos per capita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), para o ano de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, sabendo do recesso parlamentar de janeiro, sabendo da importância de incorporar os novos vencimentos na folha de pagamento do mês de janeiro do corrente ano, solicitamos a convocação do Plenário para estudo, debates e aprovação do presente Projeto em **Regime de Urgência Urgentíssima**.


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306



[Handwritten signature]

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2023 | Edição: 245-D | Seção: 1 - Extra D | Pág

Órgão: Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do salário mínimo será de R\$ 470,07 (quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor do salário mínimo correspondente a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor do salário mínimo correspondente a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Brasília, 27 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Fernando Haddad

Gustavo José de Guimarães

Carlos Roberto Lupi

Luiz Marinho

Presidente da República Federal do Brasil

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

IPCA chega a 0,56% em dezembro e fecha o ano em 4,62%

Editoria: Estatísticas Econômicas

11/01/2024 09h00 | Atualizado em 11/01/2024 09h25

O **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** de dezembro foi de 0,56% e ficou 0,28 ponto percentual (p.p.) acima da taxa de novembro (0,28%). Em dezembro de 2022, a variação havia sido de 0,62%. O IPCA fechou o ano com alta acumulada de 4,62%.

Período	Taxa
Dezembro de 2023	0,56%
Novembro de 2023	0,28%
Dezembro de 2022	0,62%
Acumulado no ano /12 meses	4,62%

Todos os grupos de produtos e serviços pesquisados tiveram alta em dezembro. A maior variação (1,11%) eo maior impacto (0,23 p.p.) vieram do grupo **Alimentação e bebidas**, que acelerou em relação a novembro (0,63%). A segunda maior contribuição (0,10 p.p.) veio de **Transportes**, com alta de 0,48%. A segunda maior variação, por sua vez, foi de **Artigos de residência** (0,76%), após recuar 0,42% em novembro. O grupo **Habitação** (0,34%) desacelerou ante o mês anterior (0,48%). Os demais grupos ficaram entre o 0,04% de **Comunicação** e o 0,70% de **Vestuário**.



Grupo	Variação (%)		Impacto (p.p.)	
	Novembro	Dezembro	Novembro	Dezembro
Índice Geral	0,28	0,56	0,28	0,56
Alimentação e bebidas	0,63	1,11	0,13	0,23
Habitação	0,48	0,34	0,07	0,05
Artigos de residência	-0,42	0,76	-0,01	0,03
Vestuário	-0,35	0,7	-0,02	0,03
Transportes	0,27	0,48	0,06	0,1
Saúde e cuidados pessoais	0,08	0,35	0,01	0,05
Despesas pessoais	0,58	0,48	0,06	0,05
Educação	0,02	0,24	0	0,02
Comunicação	-0,5	0,04	-0,02	0

O grupo **Alimentação e bebidas** registrou alta de 1,11% em dezembro, após subir 0,63% em novembro. A **alimentação no domicílio** subiu 1,34%, influenciada pelas altas da **batata-inglesa** (19,09%), **feijão-carioca** (13,79%), **arroz** (5,81%) e **frutas** (3,37%). Já o **leite longa vida** recuou pelo sétimo mês consecutivo (-1,26%).

A **alimentação fora do domicílio** (0,53%) acelerou em relação ao mês anterior (0,32%). Tanto o **lanche** (0,74%) como a **refeição** (0,48%) tiveram altas mais intensas que as de em novembro (0,20% e 0,34%, respectivamente).

No grupo **Habitação** (0,34%), a **energia elétrica residencial** subiu 0,54%, influenciada pelos reajustes de 13,00% em **Rio Branco** (7,62%), a partir de 13 de dezembro e de -1,41% em uma das concessionárias pesquisadas em **Porto Alegre** (0,72%), a partir de 22 de novembro.

Ainda em **Habitação**, a alta da taxa de **água e esgoto** (0,85%) foi influenciada pelos seguintes reajustes: de 15,76% em **Belém** (15,76%), a partir de 28 de novembro; de 4,97% em uma das concessionárias pesquisadas em **Porto Alegre** (2,46%), a partir de 1º de dezembro; e de 10,23% no **Rio de Janeiro** (2,45%), a partir de 8 de novembro. Já o subitem **gás encanado** subiu 1,25%, por conta do reajuste de 3,30% em **São Paulo** (2,27%), a partir de 10 de dezembro e do reajuste médio de 0,98% aplicado no **Rio de Janeiro** (0,03%), com vigência a partir de 1º de novembro.

No grupo dos **Transportes** (0,48%), o resultado foi influenciado pelo aumento nos preços das **passagens aéreas** (8,87%), subitem com a maior contribuição individual (0,08 p.p.) no índice do mês. Por sua vez, todos os **combustíveis** (-0,50%) pesquisados registraram queda de preços: **óleo diesel** (-1,96%), **etanol** (-1,24%), **gasolina** (-0,34%) e **gás veicular** (-0,21%).

Ainda em **Transportes**, a variação do **ônibus urbano** (-0,61%) foi influenciada pela gratuidade nas tarifas aos domingos em **São Paulo** (-4,17%), a partir de 17 de dezembro. Além disso, houve reajuste de 6,12% em **Salvador** (2,55%), a partir de 13 de novembro, e de 16,67% em **Belo Horizonte** (0,67%), a partir de 29 de dezembro.

Nos índices regionais, somente **Aracaju** (-0,29%) teve variação negativa em dezembro, influenciado pela queda nos preços da **gasolina** (-11,53%). Já a maior variação foi registrada em **Rio Branco** (0,90%), por conta da alta da **energia elétrica** (7,62%).

Região	Peso Regional (%)	Variação (%)		Variação Acumulada (%)
		Novembro	Dezembro	Ano
Rio Branco	0,51	0,04	0,9	4,62
Salvador	5,99	-0,17	0,84	4,48
Fortaleza	3,23	0,31	0,83	4,88
Belo Horizonte	9,69	0,27	0,8	5,05
Brasília	4,06	0,4	0,78	5,5
Belém	3,94	0,14	0,73	4,82
Rio de Janeiro	9,43	0,57	0,65	4,29
Vitória	1,86	0,4	0,58	5,1
São Paulo	32,28	0,42	0,54	4,97



Nós utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Para saber mais sobre como tratamos os dados pessoais, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

PROSSEGUIR

Recife	3,92	-0,29	0,21	3,18
Aracaju	1,03	0,19	-0,29	3,94
Brasil	100	0,28	0,56	4,62

INPC tem alta de 0,55% em dezembro

O **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC** teve alta de 0,55% em dezembro, 0,45 p.p. acima do resultado de novembro (0,10%). Em dezembro de 2022, a taxa foi de 0,69%.

Os **produtos alimentícios** passaram de 0,57% de variação em novembro para 1,20% em dezembro. A variação dos **não alimentícios** também foi maior: 0,35% em dezembro frente à queda de 0,05% no mês anterior.

Quanto aos índices regionais, somente **Aracaju** (-0,22%) teve variação negativa em dezembro, influenciado pela queda nos preços da **gasolina** (-11,53%). A maior variação ocorreu em **Belo Horizonte** (0,85%), puxada pelas altas da **batata-inglesa** (29,15%) e da **banana-prata** (15,81%).

Região	Peso Regional (%)	Variação (%)		Variação Acumulada (%)
		Novembro	Dezembro	Ano
Belo Horizonte	10,35	0,23	0,85	4,5
Fortaleza	5,16	0,33	0,83	4,87
Salvador	7,92	-0,22	0,8	3,76
Rio Branco	0,72	-0,05	0,75	4,52
Rio de Janeiro	9,38	0,46	0,71	3,46
Brasília	1,97	0,15	0,61	3,85
Goiânia	4,43	0,38	0,61	3,54
Belém	6,95	0	0,61	4,97
São Paulo	24,6	0,17	0,47	3,43
São Luís	3,47	-0,45	0,45	1,62
Porto Alegre	7,15	0,2	0,44	3,68
Vitória	1,91	0,15	0,4	3,68
Campo Grande	1,73	0,43	0,36	4,2
Recife	5,6	-0,42	0,26	2,39



Nós utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Para saber mais sobre como tratamos os dados pessoais, consulte nossa **Política de Privacidade**.

O **IPCA** encerrou o ano com variação acumulada de 4,62%, abaixo dos 5,79% registrados em 2022. O resultado de 2023 foi influenciado principalmente pelo grupo **Transportes** (7,14%), que teve o maior impacto (1,46 p.p.) no acumulado do ano. Na sequência, vieram **Saúde e cuidados pessoais** (6,58%) e **Habitação** (5,06%), com impactos de 0,86 p.p. e 0,77 p.p., respectivamente. **Alimentação e bebidas**, grupo de maior peso no IPCA, subiu 1,03% no ano.

Mês	Variação (%)		
	Mês	Trimestre	Ano
Janeiro	0,53		0,53
Fevereiro	0,84		1,37
Março	0,71	2,09	2,09
Abril	0,61		2,72
Maio	0,23		2,95
Junho	-0,08	0,76	2,87
Julho	0,12		2,99
Agosto	0,23		3,23
Setembro	0,26	0,61	3,5
Outubro	0,24		3,75
Novembro	0,28		4,04
Dezembro	0,56	1,08	4,62



Nos **Transportes**, destaca-se a alta da **gasolina** (12,09%), subitem de maior peso entre os 377 subitens que compõem o IPCA e responsável pelo maior impacto (0,56 p.p.) em 2023. Na sequência, veio o subitem **emplantamento e licença** (21,22% e 0,53 p.p.). Outra alta importante foi das passagens aéreas, que subiram 47,24% e contribuíram com 0,32 p.p. no acumulado do ano. Os preços dos **automóveis novos** (2,37%) subiram em ritmo menor que no ano anterior (8,19%) e os **automóveis usados** (-4,80%) tiveram recuo em 2023.

Grupo	Variação (%)		Impacto (p.p.)	
	2022	2023	2022	2023
Índice Geral	5,79	4,62	5,79	4,62
Alimentação e bebidas	11,64	1,03	2,41	0,23
Habitação	0,07	5,06	0,01	0,77
Artigos de residência	7,89	0,27	0,31	0,01

Nós utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Para saber mais sobre como tratamos os dados pessoais, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

Educação	7,48	8,24	0,42	0,46
Comunicação	-1,02	2,89	-0,05	0,14

Em **Saúde e cuidados pessoais** (6,58%), a maior contribuição (0,43 p.p.) veio do **plano de saúde** (11,52%). Em junho, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) fixou o teto para reajuste dos planos individuais novos (posteriores à lei nº 9.656/98) em 9,63% para o período de maio de 2023 a abril de 2024. A partir de outubro, foram incorporadas as frações referentes aos planos antigos, com vigência retroativa a partir de julho. Destaca-se, ainda, a alta de 5,83% dos **produtos farmacêuticos**. Em 31 de março de 2023, passou a valer o reajuste de até 5,60% nos preços dos medicamentos.

Em **Habitação** (5,06%), a principal contribuição positiva veio da **energia elétrica residencial** (9,52% e 0,37 p.p.). Cabe ressaltar que vigorou, ao longo de todo o ano de 2023, a bandeira tarifária verde, em que não há cobrança adicional nas faturas. Outros destaques foram a **taxa de água e esgoto** (10,08%), o **condomínio** (6,74%) e o **aluguel residencial** (3,21%). Por outro lado, houve queda de 6,89% no **gás de botijão**, com impacto de -0,10 p.p. no índice acumulado do ano.

O resultado do grupo **Alimentação e bebidas** (1,03%) foi influenciado pela queda nos preços da **alimentação no domicílio** (-0,52%). Os destaques foram **óleo de soja** (-28,00% e -0,09 p.p.), **frango em pedaços** (-10,12% e -0,07 p.p.) e as **carnes** (-9,37% e -0,27 p.p.). Os preços do **óleo de soja** recuaram em dez dos 12 meses de 2023. Os preços das **carnes** e do **frango em pedaços** caíram de janeiro a setembro e, a partir de outubro, voltaram a registrar alta.

A **alimentação fora do domicílio**, por sua vez, subiu 5,31%. Enquanto a **refeição** teve aumento de 4,34%, a alta do **lanche** foi de 7,24%.

Nos índices regionais, **Brasília** (5,50%) foi a área com a maior variação em 2023, influenciada principalmente pelas altas das **passagens aéreas** (93,57%), **plano de saúde** (11,79%) e **gasolina** (9,44%). O menor resultado foi em **Luís** (1,70%), puxado pelas quedas nos preços das **carnes** (-13,52%) e do **gás de botijão** (-15,40%).



Região	Peso Regional (%)	Variação anual (%)	
		2022	2023
Brasília	4,06	6,26	5,5
Vitória	1,86	5,03	5,1
Belo Horizonte	9,69	4,64	5,05
São Paulo	32,28	6,61	4,97
Fortaleza	3,23	5,76	4,88
Belém	3,94	5,56	4,82
Campo Grande	1,57	5,16	4,76
Porto Alegre	8,61	3,61	4,63

Nós utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Para saber mais sobre como tratamos os dados pessoais, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

Aracaju	1,03	6,03	3,94
Goiânia	4,17	4,77	3,82
Recife	3,92	5,8	3,18
São Luís	1,62	6,1	1,7
Brasil	100	5,79	4,62

INPC tem alta de 3,71% no ano

A alta acumulada do INPC em 2023 foi de 3,71%, abaixo dos 5,93% registrados em 2022. Os **alimentícios** tiveram alta de 0,33%, enquanto os **não alimentícios** variaram 4,83%. Em 2022, o grupo **Alimentação e bebidas** havia subido 11,91%, enquanto os **não alimentícios** subiam 4,08%. A tabela a seguir apresenta os resultados por grupo de produtos e serviços.

Grupo	Variação (%)		Impacto (p.p.)	
	2022	2023	2022	2023
Índice Geral	5,93	3,71	5,93	3,71
Alimentação e bebidas	11,91	0,33	2,81	0,08
Habitação	0,45	4,72	0,08	0,81
Artigos de residência	8,08	-0,02	0,38	0
Vestuário	18,29	2,97	0,93	0,17
Transportes	-2,15	6,03	-0,45	1,15
Saúde e cuidados pessoais	12,99	5,46	1,39	0,63
Despesas pessoais	7,85	5,34	0,59	0,41
Educação	7,57	8,1	0,31	0,33
Comunicação	-2,04	2,63	-0,11	0,13



Nos **índices regionais**, a maior taxa ficou com a região metropolitana de **Belém** (4,97%), por conta das altas do **emplacamento e licença** (28,69%) e da **gasolina** (15,16%). A menor variação ocorreu em **São Luís** (1,62%), cujo resultado foi influenciado pelo recuo nos preços das **carnes** (-12,59%) e do **gás de botijão** (-15,40%).

Região	Peso Regional (%)	Variação anual (%)	
		2022	2023

Nós utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Para saber mais sobre como tratamos os dados pessoais, consulte nossa **Política de Privacidade**.

Campo Grande	1,73	5,13	4,2
Curitiba	7,37	4,5	3,88
Brasília	1,97	5,67	3,85
Salvador	7,92	7,02	3,76
Vitória	1,91	4,47	3,68
Porto Alegre	7,15	3,05	3,68
Goiânia	4,43	5,61	3,54
Rio de Janeiro	9,38	6,45	3,46
São Paulo	24,6	7,22	3,43
Aracaju	1,29	6,53	3,3
Recife	5,6	6,41	2,39
São Luís	3,47	6,72	1,62
Brasil	100	5,93	3,71

Para o cálculo dos índices, foram comparados os preços coletados no período de 1º de dezembro a 29 de dezembro de 2023 (referência) com os preços vigentes no período de 31 de outubro a 30 de novembro de 2023 (base).

O **IPCA** é calculado pelo IBGE desde 1980, se refere às famílias com rendimento monetário de 01 a 40 salários mínimos, qualquer que seja a fonte, e abrange dez regiões metropolitanas do país, além dos municípios de Goiânia, Campo Grande, Rio Branco, São Luís, Aracaju e de Brasília. Já o **INPC** é calculado pelo IBGE desde 1979, se refere às famílias com rendimento monetário de 01 a 05 salários mínimos, sendo o chefe assalariado, e abrange os mesmos locais do IPCA.



Nós utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Para saber mais sobre como tratamos os dados pessoais, consulte nossa [Política de Privacidade](#).



Nós utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Para saber mais sobre como tratamos os dados pessoais, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

Indicadores econômicos(/tabelas/indicadores-economicos) > INPC)

INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Confira a variação do INPC dos últimos 12 meses:

Data	Variação	Variação no Período	Acumulado 12 meses
01/2023	0.46%	0.46%	5.71%
02/2023	0.77%	1.23%	5.47%
03/2023	0.64%	1.88%	4.36%
04/2023	0.53%	2.42%	3.83%
05/2023	0.36%	2.79%	3.74%
06/2023	-0.1%	2.69%	3.00%
07/2023	-0.09%	2.59%	3.53%
08/2023	0.2%	2.80%	4.06%
09/2023	0.11%	2.91%	4.51%
10/2023	0.12%	3.04%	4.14%
11/2023	0.1%	3.14%	3.85%
12/2023	0.55%	3.71%	3.71%

Ver PDF deste índice(<https://legacy.debit.com.br/tabelas/tabela-completa-pdf.php?indice=inpc>)

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
1979	-	-	-	3,45	1,76	3,00	5,36	5,79	6,61	5,06	6,10
1980	6,56	4,15	5,12	4,85	5,53	5,52	5,51	5,15	4,45	9,65	8,03
1981	6,21	6,05	5,35	6,54	5,51	5,07	6,20	6,12	5,28	4,62	5,23
1982	6,71	6,58	5,24	5,65	6,66	7,14	6,39	5,57	4,30	3,91	5,26
1983	9,14	8,04	7,22	6,57	6,71	10,83	11,43	9,85	11,27	10,10	7,37
1984	9,39	9,74	9,83	9,52	8,71	9,96	9,11	8,57	11,10	10,49	10,33

Ver tabela completa

Ver PDF deste índice(<https://legacy.debit.com.br/tabelas/tabela-completa-pdf.php?indice=inpc>)

O que é INPC?

NPC é a sigla para Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que mede a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços a partir da perspectiva das famílias de baixa renda, que têm rendimento médio de 1 a 5 salários mínimos.

O INPC também é conhecido como o índice do custo de vida, já que a sua finalidade é descobrir o custo total para que as famílias brasileiras mantenham um certo padrão de consumo.

Para que serve o INPC?

O INPC é utilizado para calcular o custo de vida no Brasil, com recorte para despesas necessárias para uma família manter um determinado padrão de vida. Os resultados do INPC revelam se os preços sofreram inflação ou deflação de um mês para o outro.

reajustes das aposentadorias e benefícios pagos pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Qual o valor do INPC acumulado em 2023?



O INPC de Dezembro de 01 é 0,55% e o acumulado dos últimos 12 meses é 3,70% "

Calcular correção monetária pelo INPC (IBGE)

Calculadora grátis de correção monetária utilizando o INPC. Crie seu cálculo! [Crie aqui seu cálculo! \(/calculo-de-atualizacao-monetaria\)](#).

FAQ / Perguntas Frequentes sobre INPC

A seguir, respondemos às principais dúvidas e explicamos como o INPC pode influenciar na economia e em suas finanças

Como o INPC é calculado?

O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) faz um levantamento sobre o consumo das famílias brasileiras e aplica a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF). São levados em consideração itens como a cesta básica de alimentos, transporte, habitação, educação, comunicação, saúde e cuidados pessoais.

O IBGE investiga quanto por cento do orçamento familiar é gasto com esses produtos. Os preços obtidos são comparados com a relação de preços do mês anterior, resultando em um valor que reflete a variação geral de preços ao consumidor.

INPC: cesta de produtos e serviços avaliados

Para mensurar a variação de preços da cesta de consumo da população assalariada com mais baixo rendimento, o IBGE extrai informações dos seguintes grupos:

- Alimentação e bebidas
- Habitação
- Artigos de residência
- Vestuário
- Transportes
- Saúde e cuidados pessoais
- Despesas pessoais
- Educação
- Comunicação

Quando o INPC é divulgado?

O INPC é calculado pelo IBGE mensalmente e divulgado entre os dias 08 a 11 de cada mês, referente ao mês anterior e conforme calendário previamente estabelecido.

Qual a diferença entre o INPC e o IPCA?

A diferença entre o INPC e o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) está justamente no termo "Amplo".

O INPC considera apenas as famílias que ganham de 1 a 5 salários mínimos, enquanto o IPCA engloba as famílias com renda entre 1 e 40 salários mínimos.

que ficam mais vulneráveis quando os preços aumentam.

Quais são os impactos do INPC na economia?

O INPC causa impacto direto na correção dos salários mínimos. Também serve como termômetro para medir a inflação que atinge a população de baixa renda, o que gera a diminuição do poder aquisitivo e estagnação no consumo econômico de modo geral.

O INPC ajuda a compreender como o efeito da inflação dos preços de produtos e serviços afeta as famílias brasileiras.

Alguma dúvida sobre como utilizar o INPC em seus cálculos?

Fale com o nosso time especialista e receba ajuda com a ferramenta de cálculos mais completa do mercado.

Incrementando um cálculo de INPC com mais recursos

Com o Debit Atualiza, mais recursos estão disponíveis para realizar um cálculo com o índice INPC. É possível incluir outras demandas em um único cálculo, com relatório completo ao final:

- Juros simples
- Juros moratórios
- Juros compensatórios
- Juros compostos ou capitalizados
- Poupança como juros
- Selic como juros
- Multas
- Honorários
- Custas processuais
- Mais de 70 índices disponíveis



 LOGIN(/login)

• [Calculos desde 1964](#)

Saiba mais → (/calculo-de-atualizacao-monetaria)



Referência para advogados, contadores, recursos humanos e outros profissionais.

<https://www.debit.com.br/>

Empresa

[Sobre nós\(/menu/empresa\)](#)
[Condições de uso \(/menu/termos-de-uso\)](#)
[Aviso de privacidade \(/menu/aviso-de-privacidade\)](#)

Suporte

[Fale conosco \(/fale-conosco\)](#)
[Ajuda e FAQ \(/faq\)](#)
[API \(/api-calculos\)](#)

© Todos os direitos reservados. Feito pela Debit (<https://debit.com.br>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

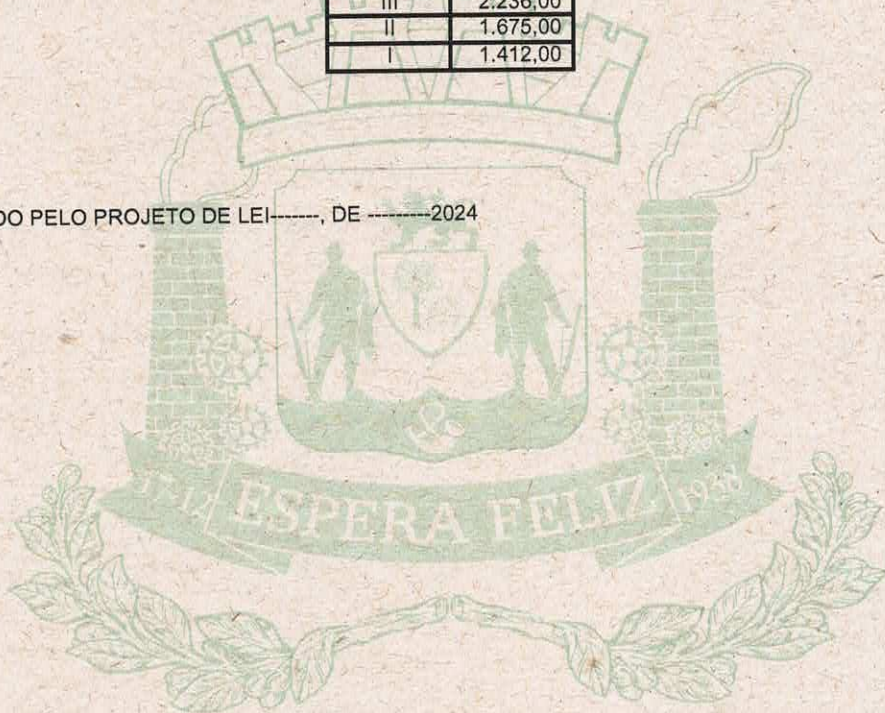
ANEXO II

(a que se refere o art.9º da Lei Nº 011 de 27 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários da PM Espera Feliz).

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NIVEL	VALOR
Especial	5.834,00
IX	5.914,00
VIII	5.063,00
VII	4.450,00
VI	3.744,00
V	2.893,00
IV	2.684,00
III	2.236,00
II	1.675,00
I	1.412,00

ALTERADO PELO PROJETO DE LEI-----, DE -----2024



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

ANEXO IV
(a que se refere o art.9º da Lei Complementar Nº 11/13, de 27 de dezembro 2013 - Plano de Cargos e Salários da PM Espera Feliz)

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	VALOR	GRAUS															O
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	
XVII	16.686,00	17.155,68	17.670,35	18.200,46	18.746,47	19.308,87	19.888,14	20.484,78	21.099,32	21.732,30	22.384,27	23.055,80	23.747,47	24.459,90	25.193,69		
XVI	14.464,00	14.897,92	15.344,86	15.805,20	16.279,36	16.767,74	17.270,77	17.788,90	18.322,56	18.872,24	19.438,41	20.021,56	20.622,21	21.240,87	21.878,10		
XV-A	8.359,00	8.578,87	8.836,24	9.101,32	9.374,36	9.655,59	9.945,26	10.243,62	10.550,93	10.867,46	11.193,48	11.529,28	11.875,16	12.231,42	12.598,36		
XV	6.693,00	6.893,79	7.100,60	7.313,62	7.533,03	7.759,02	7.991,79	8.231,55	8.478,49	8.732,85	8.994,83	9.264,68	9.542,62	9.828,90	10.123,76		
XIV	6.172,00	6.357,16	6.547,87	6.744,31	6.946,64	7.155,04	7.369,69	7.590,78	7.818,50	8.053,06	8.294,65	8.543,49	8.799,80	9.063,79	9.335,70		
XIII	4.042,00	4.163,26	4.288,16	4.416,80	4.549,31	4.685,79	4.826,36	4.971,15	5.120,28	5.273,89	5.432,11	5.595,07	5.762,93	5.935,81	6.113,89		
XII	3.412,00	3.514,36	3.619,79	3.728,38	3.840,24	3.955,44	4.074,11	4.196,33	4.322,22	4.451,89	4.585,44	4.723,01	4.864,70	5.010,64	5.160,96		
XI	2.893,00	2.979,79	3.069,18	3.161,26	3.256,10	3.353,78	3.454,39	3.558,03	3.664,77	3.774,71	3.887,95	4.004,59	4.124,73	4.248,47	4.375,92		
X-A	2.824,00	2.908,72	2.995,98	3.085,86	3.178,44	3.273,79	3.372,00	3.473,16	3.577,36	3.684,68	3.795,22	3.909,08	4.026,35	4.147,14	4.271,55		
X	2.402,00	2.474,06	2.548,28	2.624,73	2.703,47	2.784,58	2.868,11	2.954,16	3.042,78	3.134,07	3.228,09	3.324,93	3.424,68	3.527,42	3.633,27		
IX	2.225,00	2.291,75	2.360,50	2.431,32	2.504,26	2.579,38	2.656,77	2.736,47	2.818,56	2.903,12	2.990,21	3.079,92	3.172,32	3.267,49	3.365,51		
VIII	2.183,00	2.248,49	2.315,94	2.385,42	2.456,99	2.530,70	2.606,62	2.684,81	2.765,36	2.848,32	2.933,77	3.021,78	3.112,44	3.205,81	3.301,98		
VII	1.894,00	1.950,82	2.009,34	2.069,62	2.131,71	2.195,67	2.261,54	2.329,38	2.399,26	2.471,24	2.545,38	2.621,74	2.700,39	2.781,40	2.864,84		
VI-A	1.937,00	1.995,11	2.054,96	2.116,61	2.180,11	2.245,51	2.312,88	2.382,27	2.453,73	2.527,35	2.603,17	2.681,26	2.761,70	2.844,55	2.929,89		
VI	1.610,00	1.668,30	1.708,05	1.759,29	1.812,07	1.866,43	1.922,42	1.980,10	2.039,50	2.100,68	2.163,71	2.228,62	2.295,48	2.364,34	2.435,27		
V	1.495,00	1.539,85	1.586,05	1.633,63	1.682,64	1.733,11	1.785,11	1.838,66	1.893,92	1.950,64	2.009,15	2.069,43	2.131,51	2.195,46	2.261,33		
IV	1.416,00	1.458,48	1.502,23	1.547,30	1.593,72	1.641,53	1.690,78	1.741,50	1.793,75	1.847,96	1.902,99	1.960,08	2.018,88	2.079,44	2.141,83		
III	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.589,22	1.636,89	1.686,00	1.736,58	1.788,68	1.842,34	1.897,61	1.954,54	2.013,17	2.073,57	2.135,79		
II	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.589,22	1.636,89	1.686,00	1.736,58	1.788,68	1.842,34	1.897,61	1.954,54	2.013,17	2.073,57	2.135,79		
I	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.589,22	1.636,89	1.686,00	1.736,58	1.788,68	1.842,34	1.897,61	1.954,54	2.013,17	2.073,57	2.135,79		

ALTERADO PELO PROJETO DE LEI N.º _____, DE _____, 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

ANEXO IV

(a que se referem os arts. 10 e 22, da Lei Complementar N° 012, de 27 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos e Salários do Magistério de Espera Feliz)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	VALOR	GRAUS														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	
MA III - D	3.316,00	3.415,48	3.517,94	3.623,48	3.732,19	3.844,15	3.959,48	4.078,26	4.200,61	4.326,63	4.456,43	4.590,12	4.727,82	4.869,66	5.015,75	
MA III - C	3.219,00	3.315,57	3.415,04	3.517,49	3.623,01	3.731,70	3.843,65	3.958,96	4.077,73	4.200,06	4.326,07	4.455,85	4.589,52	4.727,21	4.869,03	
MA III - B	3.125,00	3.218,75	3.315,31	3.414,77	3.517,22	3.622,73	3.731,41	3.843,36	3.958,66	4.077,42	4.199,74	4.325,73	4.455,50	4.589,17	4.726,84	
MA III - A	3.035,00	3.126,05	3.219,83	3.316,43	3.415,92	3.518,40	3.623,95	3.732,67	3.844,65	3.959,99	4.078,79	4.201,15	4.327,18	4.457,00	4.590,71	
MA II	2.945,00	3.033,35	3.124,35	3.218,08	3.314,62	3.414,06	3.516,48	3.621,98	3.730,64	3.842,56	3.957,83	4.076,57	4.198,87	4.324,83	4.454,58	
MA I - E	3.095,00	3.187,85	3.283,49	3.381,99	3.483,45	3.587,95	3.695,59	3.806,46	3.920,65	4.038,27	4.159,42	4.284,20	4.412,73	4.545,11	4.681,47	
MA I - D	3.063,00	3.154,89	3.249,54	3.347,02	3.447,43	3.550,86	3.657,38	3.767,10	3.880,12	3.996,52	4.116,42	4.239,91	4.367,11	4.498,12	4.633,06	
MA I - C	2.917,00	3.004,51	3.094,65	3.187,48	3.283,11	3.381,60	3.483,05	3.587,54	3.695,17	3.806,02	3.920,20	4.037,81	4.158,94	4.283,71	4.412,22	
MA I - B	2.832,00	2.916,96	3.004,47	3.094,60	3.187,44	3.283,06	3.381,56	3.483,00	3.587,49	3.695,12	3.805,97	3.920,15	4.037,75	4.158,89	4.283,65	
MA I - A	2.749,00	2.831,47	2.916,41	3.003,91	3.094,02	3.186,84	3.282,45	3.380,92	3.482,35	3.586,82	3.694,43	3.805,26	3.919,42	4.037,00	4.158,11	
MAE - A	2.303,00	2.372,09	2.443,25	2.516,55	2.592,05	2.669,81	2.749,90	2.832,40	2.917,37	3.004,89	3.095,04	3.187,89	3.283,53	3.382,03	3.483,49	

ALTERADO PELO PROJETO DE LEI ---, DE ---, 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

ANEXO II

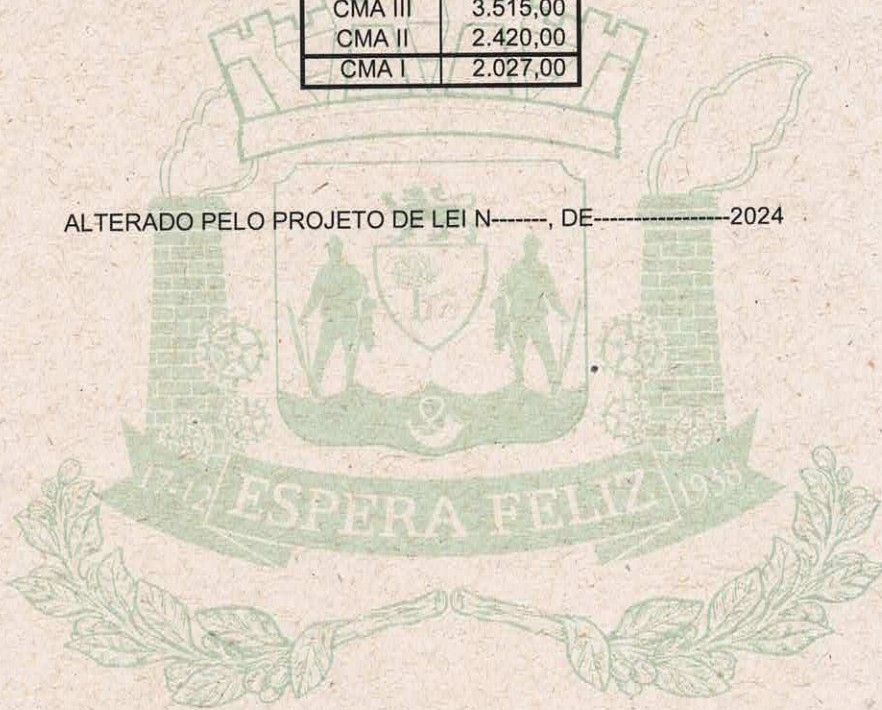
(a que se referem os arts . 10 e 22, da Lei Complementar Nº 012 de 27 de dezembro 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e S:
de Espera Feliz)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	VALOR
CMA IV	3.931,00
CMA III	3.515,00
CMA II	2.420,00
CMA I	2.027,00

ALTERADO PELO PROJETO DE LEI N-----, DE-----2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

Ofício nº: 05/2024
Assunto: Encaminhamento - (faz)
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 19/01/2024

Senhor Presidente,

Vimos encaminhar Projeto de Lei, explicitado abaixo para apreciação desta Egrégia Casa de Leis:

Projeto de Lei - Concede Recomposição Salarial aos Servidores do Município e dá Outras Providências.

Certos de contarmos com a atenção dos nobres Vereadores, desta Egrégia Casa de Leis, solicitamos apreciação do presente projeto de lei em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, antecipamos agradecimentos

Atenciosamente,


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Exmº Sr.
MATUSALÉM MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
ESPERA FELIZ - MG

